



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Auditório Ministro Reis Veloso na sede da OAB/PI, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, do Secretário-Geral **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, da Secretária-Geral Adjunta **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO** do Diretor-Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **ROMULO SILVA SANTOS**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH**, **WILLIAM PALHA DIAS NETTO** dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes **ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS**, **ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, **BRUNO MILTON SOUSA BATISTA**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, **GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA**, **JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA**, **LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA**, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS**, **PERICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO** e **SIMONE SILVA FREITAS**, da Presidente da CAAPI **Andreia De Araújo Silva**, do Vice-Presidente da CAAPI **José Urtiga De Sa Júnior**, do Tesoureiro da CAAPI **Josélio Sálvio Oliveira** e da Secretária-Geral Adjunta da CAAPI **Ravenny Muara Oliveira Silveira Moreira** e o Diretor da ESA **Aurélio Lobão Lopes**. Ausência justificada da Vice-Presidente da OAB/PI **ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS** dos(as) Conselheiros(as) **SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA**, **FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA**, **FILIPE BORGES ALENCAR** e **ADRIANO SILVA BORGES**. O Presidente da OAB/PI, **Celso Barros Coelho Neto**, iniciou a Sessão



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

cumprimentando os(as) Conselheiros(as) presentes ao Auditório Ministro Reis Veloso, questionou aos(às) Conselheiros(as) presentes sobre a ata da Sessão Ordinária de Novembro de 2020, a Conselheira Juliana Paz fez a observação de que fosse feita uma correção ortográfica. O Secretário-Geral falou sobre a ata onde se tenta reproduzir com a máxima fidelidade o que ocorreu na sessão, contudo impossível fazer uma transcrição. Ata aprovada à unanimidade. O Presidente Celso Barros iniciou suas comunicações destacando da visita à cidade de Picos, onde foi inaugurado o novo fórum bem como a nova sala da OAB, em parceria entre a OAB/PI e CAAPI, com o trabalho destacado do Vice-Presidente da Caixa José Urtiga Júnior, da audiência pública realizada que teve como tema a prestação jurisdicional do TJPI. Falou também das visitas às cidade de Oeiras, Piripiri, Picos e Floriano, da aprovação pelo CFOAB da paridade de gênero e cota racial, momento em que o Presidente parabenizou as Conselheiras e advogadas presentes e falou que “as palavras mais bonitas do direito são femininas, Justiça, Democracia e Ordem dos Advogados do Brasil”. falou também da campanha do “Natal Solidário da OAB/PI”, sugeriu uma moção de pesar, aprovada pelo Conselho, à família do advogado Nazareno Araújo pelo seu falecimento e pediu um minuto de silêncio pelas vítimas do Covid 19. Antes de iniciar os julgamentos, um breve debate sobre o adiamento ou não de alguns processos em que a Conselheira Élide Fabrícia havia pedido voto-vista, em razão de sua ausência. Logo após, a pauta foi apresentada pelo Secretário-Geral, Leonardo Airton Pessoa Soares, na seguinte ordem: **1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001455-8.** Recorrente: Adv. F. D. R. Patronos(as): Adv. Deoclécio Barreto Machado – OAB/SP Nº 76.085; Adv. Ivonete Aparecido Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 89.697; Adv. João Vitor Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 338.657; Adv. Regina Márcia Najm Brantis – OAB/PI Nº 112.017. Recorrida: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Assunto: Recurso. Relator: Conselheiro Seccional Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. Voto-vista: Conselheira Seccional Élide Fabricia Oliveira Machado Franklin; **2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000287-7.** Recorrente: Adv. L. F. M. Patrono da Recorrente: Adv. Lílian Firmeza Mendes, OAB/PI nº 2.979. Recorrido: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Interessado: João Joseano Aguiar Veras. Patronos do Interessado: Ad. Messias Rodrigues da Silva – OAB/PI nº 11.713; Adv. Yuri Batista Rodrigues – OAB/PI nº 11.793. Relator: Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha; **3 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000596-2.** Requerente: Conselho da Subseção de Picos/PI. Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Picos – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho Subseccional da OAB/PI - Subseção de Picos. Relator: Conselheiro Seccional



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

Adriano Silva Borges. Voto-vista: Conselheira Seccional Élide Fabricia Oliveira Machado Franklin; **4 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001428-2.** Requerente: Conselho da Subseção de Parnaíba/PI. Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Parnaíba – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho da Subseção de Parnaíba – Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Romulo Silva Santos. Voto-vista: Conselheira Seccional Élide Fabricia Oliveira Machado Franklin; **5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000251 -9.** Interessados(as): Caixa de Assistência da Advocacia Piauiense - CAAPI. (Gestão 2019/2021. Presidente: Andréia de Araújo Silva OAB/PI 3.621; Vice-Presidente: José Urtiga de Sá Júnior OAB/PI 2677; Secretário-Geral: Ian Samitrius Lima Cavalcante OAB/PI 9.186; Secretária-Geral Adjunta: Ravennya Muara Oliveira Silveira Moreira OAB/PI 10.373 e Diretor-Tesoureiro: Josélio Sálvio Oliveira OAB/PI 5.636. Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2019. Relator: Conselheiro Seccional Kadmo Alencar Luz. Voto-vista: Conselheiro Seccional Antônio do Nascimento Almeida; **6 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000341-6.** Interessados(as): Caixa de Assistência da Advocacia Piauiense - CAAPI. (Gestão 2019/2021. Presidente: Andréia de Araújo Silva OAB/PI 3.621; Vice-Presidente: José Urtiga de Sá Júnior OAB/PI 2677; Secretário-Geral: Ian Samitrius Lima Cavalcante OAB/PI 9.186; Secretária-Geral Adjunta: Ravennya Muara Oliveira Silveira Moreira OAB/PI 10.373 e Diretor-Tesoureiro: Josélio Sálvio Oliveira OAB/PI 5.636. Assunto: Proposta Orçamentária 2021. Relator: Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha; **7 - Resolução nº 04/2020. Dispõe sobre a elaboração da lista sêxtupla de advogados relativa ao quinto constitucional a ser encaminhada aos Tribunais de competência territorial sobre o Piauí.** Relatora: Conselheira Seccional Élide Fabricia Oliveira Machado Franklin; **8 - Resolução nº 05/2020. Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Seccional do Piauí da Ordem dos Advogados do Brasil.** Comissão de Alteração do Regimento Interno OAB/PI Triênio 2019/2021: Secretária-Geral Adjunta Nara Leticia de Castro Aragão Couto, Conselheiro Seccional Kadmo Alencar Luz, Conselheira Seccional Thiaga Leandra Alves Ribeiro da Learth, Conselheira Seccional Luzinete Lima Silva Muniz Bastos e Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha; **9 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000337-8.** Requerente: Antônio Augusto Pires Brandão, OAB/PI nº 12.394. Assunto: Requerimento de criação da Comissão de Processo Civil. Relatora: Conselheira Seccional Maria Fernanda Brito do Amaral; **10 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000344-0.** Requerente: Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da OAB/PI. Assunto: Proposta Tabela de



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

Honorários da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem. Relator: Conselheiro Seccional Bruno Milton Sousa Batista; **11 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000347-4**. Requerente: Raimundo Nonato de Carvalho Silva, OAB/PI nº 6.819 e outros(as). Assunto: Criação da Subseção da OAB/PI no Município de Esperantina, Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Péricles Luiz Candeira de Barros Filho; e **12 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000348-1**. Requerente: Marcello Ribeiro de Lavôr, OAB/PI nº 5.902 e outros(as). Assunto: Criação da Subseção da OAB/PI no Município de São João do Piauí, Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Péricles Luiz Candeira de Barros Filho. O Secretário-Geral Leonardo Airton anunciou os pedidos de retirada de pauta dos processos correspondentes aos **itens 8 e 10**. O Secretário Leonardo Airton anunciou a inversão do ponto da pauta fazendo o pregão do seu **2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000287-7**. Recorrente: Adv. L. F. M. Patrono da Recorrente: Adv. Lílian Firmeza Mendes, OAB/PI nº 2.979. Recorrido: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Interessado: João Joseano Aguiar Veras. Patronos do Interessado: Ad. Messias Rodrigues da Silva – OAB/PI nº 11.713; Adv. Yuri Batista Rodrigues – OAB/PI nº 11.793. Relator: Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha. O relator do processo, Conselheiro Luiz Mário, fez a leitura de seu relatório e votou nos seguintes termos, “DIANTE DO EXPOSTO, reconheço e declaro a prescrição de quaisquer penalidades advindas de eventuais infrações disciplinares que porventura pudessem ser identificadas nos fatos trazidos pelo Processo Disciplinar Nº 082/2015, com seu conseqüente arquivamento”. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda questionou sobre a data do fato, pois provavelmente seria impedido de votar haja vista ter atuado como advogado da recorrente. O Conselheiro Guilardo Cesá perguntou sobre a decisão do TED e qual era o objeto do recurso, disse que o recurso foi contra a pauta de julgamento do TED, e falou também quanto a prescrição da representação. O Conselheiro Luiz Mário falou que acolheria no voto as considerações, sendo o recurso havia perdido o objeto e que o processo retornaria ao TED para que fosse resolvida a questão da prescrição. A Secretária Nara Leticia pediu que os(as) Conselheiros observassem com atenção o processo em julgamento pois este era diariamente acompanhado pela Corregedoria Nacional. O Conselheiro Alexandre Ramos explicou que a decisão do TED foi no sentido de que os autos fossem encaminhados para a OAB/CE para que lá fossem apurados os fatos um vez que o fato lá ocorreu, que quando foi designado para relator do processo já no Conselho Pleno, que os autos passaram nove meses sem manifestação do relator anterior, que oficiou Corregedoria Nacional, que em quatro meses com o processo o deixou apto para julgamento, contudo os



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

autos retirado de pauta por duas vezes, sendo que por não ter concordado com a maneira que foi feita na segunda vez, no dia seguinte à sessão peticionou declarando-se suspeito e solicitando a redistribuição do processo. Tesoureiro Einstein Sepúlveda afirmou que não houve prescrição, que a competência de julgar a demanda é de Sobral/CE, que houve a prestação de serviço e a sua comprovação mas que é um direito da parte não se conformar. A Conselheira Thiaga Leandra questionou se a recorrente entrou com pedido liminar para o seu processo não ser julgado e se mesmo assim o TED procedeu com o julgamento. O Conselheiro Guilardo Cesá respondeu que houve pedido mas que o processo já havia sido julgado. O Conselheiro Luiz Mário esclareceu que o pedido da recorrente foi feito pelo turno da manhã enquanto que o julgamento foi no turno da tarde, que o Conselheiro relator do Processo no TED não foi informado em tempo hábil Secretaria do Conselho Pleno da época e prosseguiu com o julgamento, disse ainda que o representante entrou com o processo na OAB/PI pelo ato da contratação ter ocorrido no Piauí. A Conselheira Thiaga então completou que a recorrente não poderia ser prejudicada por falha da Secretaria do Conselho Pleno da época, tendo assim o recurso e a liminar validade. Passou-se então para a votação. Com o Voto do Relator Luiz Mário, votaram os Conselheiros JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR e MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA. Com a divergência levantada pela Conselheira Thiaga Leandra, no sentido de que seja mantida a liminar concedida antes da sessão de julgamento do TED não sendo comunicada ao relator do processo no TED por falha da Secretaria do Conselho Pleno da época, e sendo prescrição matéria de ordem podendo ser reconhecida a qualquer tempo, para que seja reconhecida a prescrição, votaram os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, KELLY QUEIROZ MORORÓ, WILLIAM PALHA DIAS NETTO, JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, ROMULO SILVA SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA e JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA. Abstenção dos(as) Conselheiros(as) GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS e SIMONE SILVA FREITAS, do Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES e da Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO. Impedidos os Conselheiros CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, ALEXANDRE



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

DE ALMEIDA RAMOS, e o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA. Por maioria aprovada a divergência levantada pela Conselheira Seccional Thiaga Leandra Alves Ribeiro Learth. O Secretário-Geral continuou a pauta, e fez o pregão do seu **item 1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001455-8**. Recorrente: Adv. F. D. R. Patronos(as): Adv. Deoclécio Barreto Machado – OAB/SP Nº 76.085; Adv. Ivonete Aparecido Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 89.697; Adv. João Vitor Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 338.657; Adv. Regina Márcia Najm Brantis – OAB/PI Nº 112.017. Recorrida: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Assunto: Recurso. Relator: Conselheiro Seccional Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. Voto-vista: Conselheira Seccional Élide Fabricia Oliveira Machado Franklin. Inicialmente o Secretário Leonardo Airton informou aos(as) Conselheiros(as) que o processo estava disponível na íntegra nos tablets e que até aquele momento não havia conseguido contato com a Conselheira do voto-vista. O Relator rememorou o processo e reiterou seu voto pelo conhecimento do Recurso para anular a decisão proferida pelo Tribunal de Ética da OAB/PI em Sessão Especial realizada no dia 11 de dezembro de 2019, que suspendeu preventivamente por 90 (noventa) dias ao advogado F. D. R., por desrespeito ao contraditório e ampla defesa, bem como por ofender as prerrogativas dos advogados constituídos. O Presidente Celso Barros então questionou se poderia ser susinado o voto-vista em virtude o lapso temporal e o processo estar apto para julgamento, com todos(as) os(as) presentes concordando no prosseguimento do julgamento. O Conselheiro Guilardo Cesá pediu a palavra quando explanou que o processo foi instaurado de ofício em face ao recorrente em virtude de denúncias junto ao TED, explicou que o recorrente foi intimado, apresentou defesa, compareceu ao TED e pessoalmente foi cientificado da data, local e horário da sessão de julgamento da suspensão preventiva, explicou que não há previsão de fala de advogado nem no Estatuto, nem no Regulamento e nem no Regimento Interno, apenas do representado. Relatou que o advogado habilitado pelo representado acompanhou a sessão de julgamento, e que como presidia a sessão franqueou *de per si* a palavra para o advogado representado, e este disse que não iria utilizar a palavra. Quanto ao atestado, foi rechaçado pelo TED de maneira colegiada e não apenas pelo relator, pois após juntado o atestado aos autos o Hospital Getúlio Vargas foi oficiado para manifestar-se sobre a regularidade do documento, recebendo o TED como resposta do diretor do HGV à época que o nome do representado não constava em nenhum prontuário e nenhuma prescrição médica. O Conselheiro Marcus Nogueira falou que após ser notificado o recorrente habilitou advogado que solicitou adiamento da sessão tendo em vista ser um processo de quatro



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

volumes, que em sua opinião a ampla defesa foi prejudicada com a negativa. Informou que teve o cuidado de oficiar o Conselho Regional de Medicina do Piauí, e este informou que diretor de hospital não pode responder sobre a veracidade ou não de atestado, falou de todas informações solicitadas ao CRM (telefone, endereço, e-mail) mas não foram fornecidas. O Conselheiro Guilardo Cesá levantou questão de ordem, afirmando que não existe previsão legal de efeito suspensivo contra decisão de suspensão preventiva, citando o art. 77 do Estatuto da OAB. Iniciada a votação, com o Relator Marcus Nogueira votaram os(as) Conselheiros(as) CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, RUBENS VIEIRA FONSÊCA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA, FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA, ANTÔNIO DO NASCIMENTO ALMEIDA, ADRIANO SILVA BORGES, LUCAS GOMES DE MACEDO, o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA e a Vice-Presidente ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS. Com a divergência, manutenção da suspensão preventiva do TED votaram os(as) Conselheiros(as) ROMULO SILVA SANTOS, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JÚNIOR (refluiu o voto), KELLY QUEIROZ MORORÓ, WILLIAM PALHA DIAS NETTO, JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, PERICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO BRUNO MILTON SOUSA, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS e JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO e o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA. Abstenção da Conselheira MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL. Por maioria aprovada a divergência da manutenção da suspensão preventiva. Ato contínuo, o Secretário Leonardo Airton deu continuidade aos trabalhos e fez o pregão do **item 4 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001428-2**. Requerente: Conselho da Subseção de Parnaíba/PI. Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Parnaíba – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho da Subseção de Parnaíba – Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Romulo Silva Santos. Voto-vista: Conselheira Seccional Élide Fabricia Oliveira Machado Franklin. O relator iniciou sua fala destacando da necessidade da subseção de Parnaíba do seu Regimento,



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

e destacou o fato de no regimento deixar claro que as lacunas serão supridas pelo Regimento Interno da Seccional, portanto o processo apto para julgamento mesmo com a ausência da relatora do voto-vista. O Conselheiro Romulo Santos fez a leitura do artigo 23 do Regimento Interno da subseção de Parnaíba, que trata da Ouvidoria. A Secretária Nara Letícia falou que existe uma cobrança muito grande sobre arquivamento de processos éticos, ressaltou cautela quanto as questões de Ouvidoria achando importante a presença da Conselheira Élide Fabrícia. Contudo o Regimento Interno da subseção de Parnaíba por ter uma redação mais simples estaria apto para julgamento. Iniciada a votação, votaram com o relator Rômulo Silva Santos os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUEIROZ MORORÓ, WILLIAM PALHA DIAS NETTO, JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, ROMULO SILVA SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS e LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA, o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES e da Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO. Abstenção do Conselheiro MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA. Aprovado por maioria o Regimento Interno da subseção de Parnaíba. O item 3 foi adiado em razão da ausência justificada do Conselheiro Adriano Borges, bem como o item 7 pela ausência não justificada da Conselheira Élide Fabrícia. Dando continuidade à pauta, feito o pregão do **item 5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000251 -9**. Interessados(as): Caixa de Assistência da Advocacia Piauiense - CAAPI. (Gestão 2019/2021. Presidente: Andréia de Araújo Silva OAB/PI 3.621; Vice-Presidente: José Urtiga de Sá Júnior OAB/PI 2677; Secretário-Geral: Ian Samitrius Lima Cavalcante OAB/PI 9.186; Secretária-Geral Adjunta: Ravenny Muara Oliveira Silveira Moreira OAB/PI 10.373 e Diretor-Tesoureiro: Josélio Sálvio Oliveira OAB/PI 5.636. Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2019. Relator: Conselheiro Seccional Kadmo Alencar Luz. Voto-vista: Conselheiro Seccional Antônio do



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

Nascimento Almeida. O relator do voto-vista, Conselheiro Antônio Almeida, fez a leitura de seu relatório e votou “aprovamos a prestação de contas com a ressalva de que não foi possível analisar todos os aspectos dos lançamentos contábeis por não ter sido disponibilizado os recibos ou comprovantes das receitas e despesas incorridas no ano de 2019 da CAAPI”. Em seguida dada a palavra para a Presidente da CAAPI Andreia Araújo que falou sobre a sua certeza da aprovação das contas em virtude da lisura na arrecadação e aplicação dos recursos. Falou do Conselho Fiscal da CAAPI que é autônomo e que em seu relatório final opinou pela aprovação, do superávit da CAAPI mesmo tendo assumido com um débito de dois milhões de reais, do empréstimo junto ao FIDA, que quando assumiu a CAAPI não existiam processos físicos para análise da saúde financeira da Caixa, que a partir de janeiro de 2019 começou a organizar pastas com os pagamentos efetuados estando todas disponíveis e finalizou afirmando que não houve omissão da CAAPI junto ao Conselho Pleno. Depois falou o Tesoureiro Josélo Sálvio que afirmou que estava no segundo ano de gestão com a sensação de dever cumprido, diretoria com a preocupação de zelar pela coisa pública, que todo o dinheiro arrecadado foi aplicado em assistência e que a CAAPI não tem dívidas. Falou do cumprimento da primeira diligência, que na segunda solicitação alguns pontos já haviam sido pedidos na primeira, e que sempre esteve a disposição para prestar as informações solicitadas. Também falou o Vice-Presidente José Urtiga quando afirmou que não houve omissão da CAAPI, falou das dificuldades em virtude dos débitos deixados pela gestão anterior, do trabalho do ano de 2020 apesar da pandemia e que a CAAPI estava de portas abertas para prestar qualquer informação. Por fim falou a Secretária-Geral Adjunta Ravennya Muara que a Diretoria era pautada na lisura e transparência, que 2020 foi um ano atípico em virtude da pandemia, parabenizou a conduta dos diretores da CAAPI e agradeceu os votos já computados pela aprovação das contas. Iniciou-se a votação onde votaram com o Relator, Conselheiro Seccional Kadmo Alencar Luz, pela aprovação das contas do Exercício de 2019 da OAB/Piauí e contas do Exercício 2019 da CAA/PI os(as) Conselheiros(as) ROBERTONIO SANTOS PESSOA, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUEIROZ MORORÓ, JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ,



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, PERICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO, BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, LUCAS GOMES DE MACEDO, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS e LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA, Secretária Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO e Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES. Com o voto-vista do Conselheiro Antônio do Nascimento Almeida pela aprovação das contas da OAB/PI com a ressalva às da CAAPI votaram os Conselheiros TIAGO VALE DE ALMEIDA, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, ROMULO SILVA SANTOS e GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA. Em seguida feito o pregão do **item 9 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000337-8**. Requerente: Antônio Augusto Pires Brandão, OAB/PI nº 12.394. Assunto: Requerimento de criação da Comissão de Processo Civil. Relatora: Conselheira Seccional Maria Fernanda Brito do Amaral. A Relatora fez a leitura do seu relatório e votou pela procedência do requerimento de criação da Comissão de Processo Civil. Depois dada a palavra para o proponente, advogado Antônio Augusto Pires Brandão. A Secretária Nara Letícia falou de sua torcida para que o proponente seja o presidente da comissão bem como de sua capacidade. O Diretor da ESA Aurélio Lobão e o Tesoureiro Einstein destacaram a importância da proposição da criação da comissão. Iniciada a votação, aprovado o voto da relatora Maria Fernanda Brito do Amaral à unanimidade. O Secretário Leonardo Airton fez o pregão do **item 11 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000347-4**. Requerente: Raimundo Nonato de Carvalho Silva, OAB/PI nº 6.819 e outros(as). Assunto: Criação da Subseção da OAB/PI no Município de Esperantina, Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Péricles Luiz Candeira de Barros Filho. O Relator fez a leitura de seu relatório e assim votou “considerando o exposto, havendo a presença dos requisitos necessários, voto pelo PROVIMENTO do pedido, para que seja criada a subseção de Esperantina, a de número 14 da seccional piauiense”. Dada a palavra ao Presidente da Subseção de Barras, advogado Carlos Júnior, e também para o seu pai, advogado Carlos Medeiros. Depois passada a palavra para o Conselheiro Alexandre Ramos, que falou da necessidade da criação da subseção para a cidade de Esperantina e municípios circunvizinhos e questionou sobre a cidade de Porto, se realmente ficara na subseção de Parnaíba. O Advogado Carlos Júnior fez uma retificação para o relator, Conselheiro Péricles,



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

quanto as cidades de Porta e Nossa Senhora dos Remédios. Na mesma toada também falou o Conselheiro Romulo Santos falou sobre a cidade de Caraúbas, que deveria permanecer com a subseção de Parnaíba. O relator acatou as sugestões. O Conselheiro Guilardo Cesá destacou que é admirável o compromisso do presidente da subseção de Barras com a instituição OAB/PI. A Conselheira Luzinete Barros questionou quanto a planilha de gastos constante nos autos, sendo respondida pelo advogado Carlos Júnior e pelo Tesoureiro Einstein Sepúlveda. O Conselheiro Marcus Nogueira parabenizou o advogado Carlos Júnior e falou da importância da criação da Subseção de Esperantina, pois é uma região onde há um grande número de violação de prerrogativas de advogados(as). O Presidente levantou a questão se seria feita uma eleição em fevereiro ou março, para um mandato temporário ou se eleição em novembro quando será feita eleição geral. O relator então se manifestou pela eleição no mês de fevereiro de 2021. Votaram com o Relator Péricles Filho os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUEIROZ MORORÓ, JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, ROMULO SILVA SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS e LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA, o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA, a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO e o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES. O Conselheiro JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR acompanhou o voto do relator com a ressalva de que seja feito edital em janeiro e eleição em fevereiro. O Conselheiro Alexandre Ramos solicitou que constasse em ata sua fala de que “a minha consciência diz para honrar a cidade natal que é Brasília, mas seu coração pulsante ao Piauí que em suas veias corria o sangue de um esperantince apaixonado e convicto que era uma honra está nessa Casa dando voto de pleno acompanhamento do voto do relator pela criação da Subseção de Esperantina”. O Presidente Celso Barros enalteceu a criação da subseção que será um marco para a



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

advocacia da região. Iniciou-se o julgamento do **item 12 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000348-1**. Requerente: Marcello Ribeiro de Lavôr, OAB/PI nº 5.902 e outros(as). Assunto: Criação da Subseção da OAB/PI no Município de São João do Piauí, Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Péricles Luiz Candeira de Barros Filho. O Relator fez a leitura de seu relatório e assim votou “considerando o exposto, havendo a presença dos requisitos necessários, voto pelo PROVIMENTO do pedido, para que seja criada a subseção de São João do Piauí, a de número 15 da seccional piauiense”. Dada a palavra ao requerente, advogado Marcello Ribeiro de Lavôr. Em seguida falaram a Secretária Nara Letícia e a Conselheira Conceição Carcará sobre a importância da criação da subseção. O relator então se manifestou pela eleição no mês de fevereiro de 2021. Voto do Relator Péricles Luiz Candeira de Barros Filho foi aprovado à unanimidade. O Presidente Celso Barros ressaltou o papel que tem a OAB/PI de se interiorizar cada vez mais e de que ao se criar uma subseção a gestão demonstra seu compromisso de estar mais perto dos advogados. Passou-se para o **item 6 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000341-6**. Interessados(as): Caixa de Assistência da Advocacia Piauiense - CAAPI. (Gestão 2019/2021. Presidente: Andréia de Araújo Silva OAB/PI 3.621; Vice-Presidente: José Urtiga de Sá Júnior OAB/PI 2677; Secretário-Geral: Ian Samitrius Lima Cavalcante OAB/PI 9.186; Secretária-Geral Adjunta: Ravennya Muara Oliveira Silveira Moreira OAB/PI 10.373 e Diretor-Tesoureiro: Josélio Sálvio Oliveira OAB/PI 5.636. Assunto: Proposta Orçamentária 2021. Relator: Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha. O Relator Luiz Mário leu seu relatório e assim votou: “DIANTE DO EXPOSTO, me manifesto para que se acrescente no orçamento da CAAPI para o ano de 2021 o pagamento de 20% (vinte por cento) do gasto anual da OAB/PI para custeio dos gastos definidos como assistenciais no orçamento da OAB/PI para o exercício de 2021, sendo este valor pago à Tesouraria até o dia 15 de Dezembro de 2021, antes do fechamento financeiro do ano, ficando a cargo da diretoria da CAAPI a readequação do orçamento, removendo e ajustando seus encargos e previsões de despesas e custos para garantir esse custeio parcial nos termos deste voto, permitindo que toda a estrutura assistencial permaneça a serviço da advocacia neste ano que se inicia”. Inicialmente falou a Presidente da CAAPI Andréia Araújo que a Caixa tinha autonomia administrativa, econômica e financeira por determinação legal. Questionou como a CAAPI poderia arcar com 20% das despesas de 170 salas pelas quais não opina e também as contas dos Offices, sendo que vide do repasse de 20% das anuidade. Falou que a crise é em todo o sistema, que a CAAPI não estava recebendo em dias o repasse de cartão de crédito, pelo menos até o ano de 2020. Falou



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

da renúncia da CAAPI do valor de 600 mil reais de uma suposta dívida que a Caixa não fez, que sempre se alega que a CAAPI recebe receita do plano de saúde, que se não fosse o “aperto de cinto” feito em 2020, que o pouco que se recebe que o pouco que se recebe do plano não daria para pagar nem a folha de pagamento, falou também do pagamento de empréstimo por conta de débito da gestão passada, que a Caixa recebeu entre 35-40% do era previsto em 2020, da necessidade de ter uma reserva para pagar pelos(as) colegas que não pagam o plano de saúde pois o corte só pode ser feito após 60 dias de atraso. Falou também que a CAAPI não tem receita para pagar esse percentual, que o déficit da OAB/PI é arcado pelo Conselho Federal, que a CAAPI não contratou servidor, nem alugou prédio, conforme consta no voto, que respeitaria a decisão do Conselho Pleno, mas que deve ser observada a responsabilidade fiscal e responsabilidade para com advocacia. Que se houver um entendimento de que a CAAPI deve pagar pelo Office, que sua administração seja passada para a Caixa e citou o exemplo da sala do fórum de Picos que não foi consultada para saber se tinha ou não caixa. Em seguida falou o Tesoureiro José Sálvio que iniciou falando que assumir uma despesa sem um estudo de viabilidade prévia é temerário, que não foi feito um estudo de impacto financeiro, e que a CAAPI não se furtaria de ajudar na assistência. O Conselheiro Luiz Mário disse que a CAAPI passou a ter responsabilidade com assistência, que o sistema é solidário e que o percentual que consta no voto é uma previsão, mas que tem que ser previsto, legalizado. De qualquer forma a OAB/PI arcaria com 80% da despesa com assistência. A Secretária-Geral Adjunta da CAAPI Ravennya Muara pontuou que apesar da autonomia, estatutariamente a CAAPI é um órgão da OAB/PI e falou do art. 4º do regimento da Caixa. Que já como a CAAPI recebe 20% das anuidades da OAB/PI haveria uma proporcionalidade de 20%. Em votação da Diretoria da CAAPI votaram o Vice-Presidente, o Tesoureiro e Secretária-Geral Adjunta votaram a favor de que fossem compartilhadas as despesas de assistência nesses termos. Seria uma previsão orçamentária que não geraria uma obrigatoriedade mas uma possibilidade. O Conselheiro Marcus Nogueira questionou se no sistema existia classificação do que seria assistência. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda fez esclarecimentos quanto a questão, citou o exemplo de que quando assumiu como tesoureiro não sabia que os cinco funcionários do clube da OAB eram custeados pela OAB/PI, que o Conselho Pleno que definia o que era assistência e que a OAB/PI não levaria para a Caixa uma despesa que esta não pudesse suportar. Finalizou parabenizando o voto do relator que refletiu a solidariedade do sistema OAB. Conselheiro Marcus Nogueira fez questionamento sobre o valor apurado pela Caixa com plano de saúde. O Tesoureiro da CAAPI respondeu que a arrecadação era de



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

aproximadamente 17 milhões, contudo a receita para CAAPI era em torno de 120-130 mil reais por mês e que a Caixa sobrevivia desse valor pois os outros serviços eram deficitários. Conselheiro João Medeiros perguntou para o relator como ele havia estipulado o valor de 20% e destacou que o Conselho ainda não definiu o que seria assistência. Conselheiro Luiz Mário respondeu que havia debatido com o Tesoureiro José Sálvio e com o setor financeiro da OAB/PI, e que tal percentual havia sido colocado com uma marca ideal. O Presidente Celso Barros então destacou que no orçamento da OAB/PI já havia uma definição parcial do que seria assistência. O Conselheiro Francisco Viana falou da necessidade desse auxílio para a OAB/PI. A Conselheira Simone Freitas pontuou que o julgamento de um processo de orçamento sem antes definir o que seria assistência que considerava precipitado. O Conselheiro Luiz Mário respondeu que o Conselho não definiu o que é assistência mas a tesouraria definiu o valor das custas com assistência. Os Conselheiros José Sérgio e Marcus Nogueira falaram que todos que ali estavam sabiam o que seria assistência e além disso votaram a favor o valor das custas com assistência proposto no orçamento da OAB/PI. Após os debates, votaram com o Relator Luiz Mário os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, KELLY QUEIROZ MORORÓ, JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, ROMULO SILVA SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, PERICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, e o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA. Com a divergência levantada pelo Conselheiro João Medeiros da Rocha Júnior pela aprovação do Orçamento da CAAPI desde que não se fixe o percentual de 20% votaram as Conselheiras MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, SIMONE SILVA FREITAS, a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO e o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário-Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.